DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 15/20
Processo n° 63/20
Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (s500) e óleo diesel s10) para os veículos da frota municipal.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº Portaria nº 81/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP CNPJ Nº 07.332.722/0001-92 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04.

Dolcinópolis, 23 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20
PROCESSO Nº 64/20

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICO GERAL

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 81/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa LUIZ GUSTAVO RICO – ME CNPJ Nº 37.918.468/0001-70 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Dolcinópolis, 29 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA NUCCI JUNIOR & NUCCI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa NUCCI JUNIOR & NUCCI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ (MF) nº 32.227.964/0001-63, com sede em Vitória Brasil, SP, na Rua Duque de Caxias, nº 573, Centro, CEP 15.713-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 02 – SCFV II – Crianças de 06 à 15 anos; item 08 – SCFV VII – Idosos; item 12 – SCFV IX - Idosos), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017
www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NUCCI JUNIOR & NUCCI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME, CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 01 – SCFV I – Adultos de 18 à 59 anos; item 04 – SCFV III – Idosos; item 05 SCFV IV – Mães e filhos de 0 à 6 anos; item 07 – SCFV VI – Adolescentes de 15 à 17 anos; item 09 – Oficina de Memorias e lembranças para idosos; item 10 – Oficina de Expressões Artísticas e Atividades Lúdicas idosos; item 11 – SCFV VIII – B.P.C Deficientes), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME, CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de julho de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 03/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/20, Tomada de Preço nº 03/20, Processo nº 28/20, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 01 – Oficina de Corpo e Ludicidade), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME

Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS, situada à AV. ELIDIO MASSARENTI, 1320, CENTRO, DOLCINOPOLIS/SP, CEP: 15740-000, inscrito no CNPJ sob o n°: 48.318.182/0001-70, neste ato representada, pelo Sr(a). AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n° 6.398.068-X e do CPF n° 888.434.088-87, residente e domiciliado na Av.Francisco Dourado,1311, Centro-Dolcinopolis, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 1748,sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Diretor Luiz Fernando da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 27.430.008-4 e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej, 154, Bloco 04, Apto 11 – Vila Leopoldina/SP, CEP: 05311-0000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, por força do contrato n° 002/2019, firmado em 03 de janeiro de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem corno objetivo a alteração do período de vigência do contrato n° 002/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I,do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS - SP.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato de n° 002/2019, que vigorará de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência,fica alterada a cláusula 2.1 do contrato de n° 002/2019, para constar o valor total de R$3.017,16 (TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), a ser pagosem12 parcelas de R$ 251,43 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), já devidamente corrigido pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 002/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais,assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

DOLCINOPOLIS- SP, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Grifon Brasil Assessoria Ltda

Luiz Fernando da Silva

Diretor

Contratada

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017
www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Av. Rio Branco nº1647, Sobre Loja - Salas 10-11-12, na cidade de São Paulo,Capital, inscrita no C.N.P.J. sob n° 06.291.846/0001-04, neste ato representada pelo seu engenheiro civil, Sr Wagner Chiarato, portador do RG no 16.522.520-8/SSP-SP, e CPF n°098.318.068-75, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do "CONTRATANTE" e consentido pelo "CONTRATADO", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª) -Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 18 de dezembro de 2020.

Américo Ribeiro do Nascimento

CONTRATANTE

Constroeste Construtora E Participações Ltda

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, estabelecida na Av. ElydioMassarenti, nº 1320, Centro, em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ – 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 6.398.068-X SSP/SP, CPF: 888.434.088 - 87, residente e domiciliado nesta cidade de Dolcinópolis – SP, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa CALEJON & CALEJON LTDA – ME, estabelecida na Rua Bahia, nº 2955 – Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga/SP CNPJ – 07.205.546/0001-28, denominada "CONTRATADA", representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Cilmar Cesar Calejon dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 569.141 SSP/SP, CPF: 383.817.021-00, celebram o presente contrato, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) – Contratação de Plano Ouro, com Suporte Técnico e Aluguel de Software, que garante a disponibilização ao contratante, durante a vigência do presente contrato, licença para utilização do Software.

CLAUSULA 2ª) – Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do "CONTRATANTE" e consentido pelo "CONTRATADO", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 3ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 31 de janeiro de 2020.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito de Dolcinópolis

Contratante

CILMAR CESAR CALEJON DOS SANTOS

Calejon&Calejon Ltda Me

Contratada